



LEI Nº 3.970, de
09 de outubro de 2007

Ass. 09/10/07

Dá denominação de “Dr. ANTONIO
CLARETE SAMPAIO”, ao logradouro
público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

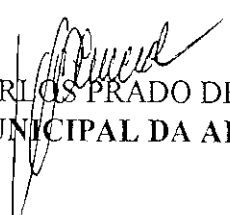
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “Dr. ANTONIO CLARETE SAMPAIO”, o prédio que abriga a Sede do Programa Saúde da Família, localizado no Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0087/2007, de
autoria do Vereador Lima da Farmácia.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.